

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### RESOLUÇÃO Nº 06/2021

SÚMULA: Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família-PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 405/95 de 24 de outubro de 1995 e Considerando que o Programa Bolsa Família-PBF é um programa intersetorial o qual estabelece parcerias com a Educação e a Saúde, de transferência direta de renda com condicionalidades às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza,

Considerando que o PBF exige um trabalho intersetorial nas três esferas de governo, constituindo um desafio para as áreas da saúde, educação e assistência social, envolvidas com o referido programa,

Considerando que no âmbito municipal foi criada uma Coordenação Municipal responsável pelas ações intersetoriais,

Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária dia 04 de Agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º–APROVAR o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família-PBF para o ano 2021, que trata do planejamento conjunto das áreas de atuação da Educação, Saúde e Assistência Social para as famílias do PBF em situação de pobreza e extrema pobreza do Município de Pranchita/Pr.

Art. 2º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita; 04 de Agosto de 2021.

ELIANA C. S. DA ROSA – Presidente do CMAS

Cod367863